



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° CM 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina-se de “MARIO ANTÔNIO OLIVARES” a Rotatória que interliga a Avenida João Mateus Sampaio às ruas 27 de Dezembro e Antônio Crispim Barbosa, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**MARIO ANTÔNIO OLIVARES**” a Rotatória que interliga a Avenida João Mateus Sampaio às ruas Vinte e Sete de Dezembro e Antônio Crispim Barbosa, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 12 de setembro de 2017.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 18/09/2017
Presidente da Câmara

Vereador Carlito

Aprovado em trez discussão.
Por Unanimidade.
Sala das Sessões em 18/09/2017
O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 18/09/2017
O Presidente

João Antônio Olivares, nascido na cidade de Fernando de Noronha-PE no dia 08 de Março de 1961, filho de Vicente Olivares e Maria Garcia Péres Olivares, veio residir na Itumirim-MG no ano de 1973 (12 anos de idade), onde começou a trabalhar muito cedo, auxiliando do próprio pai, na venda de "intâdes" bovinos e suínos, seu velejo de trabalho era "charrete", onde fez muitas amizades no qual ajudou e incentivou seu projeto como empreendedor, comprando seu primeiro caminhão, Mercedes ano 80. De início a revenda de areia, buscava em Populina-SP e revendia na cidade de Itumirim-MG, com muita luta e sacrifício, mais sempre com muitos sonhos de um futuro melhor. Onde formou sua família, casando com Margarete, teve quatro filhos.

No ano de 1990 concretizou de fato a abertura da empresa **Trans-Olivares Empreendimentos LTDA**, com sede na sua própria casa, depois adquiriu um lote na AV Prefeito Jucá Pádua, onde instalou o depósito de areia e sua empresa, naquela época Juca Pádua não possuía nenhuma infraestrutura.

No inicio, carregava o caminhão de areia muitas vezes com pá manual com ajuda de amigos, com muita luta, trabalho e dedicação a empresa foi crescendo adquirindo nove caminhões e pá-carregadeiras no qual facilitou o seu trabalho como empresa contribuindo para geração de empregos e renda familiar dos funcionários, no qual sempre teve muito bom relacionamento, tratava todos com maior respeito e humanidade valorizando sempre a amizade e humildade acima de qualquer situação.

Com seus empreendimentos crescendo, prestou serviços a prefeitura municipal de Itumirim em várias áreas como fornecedor e prestador de serviço **limpeza pública** durante 12 anos e com sua visão empreendedora inaugurou a primeira empilhadeira de concreto usinado, facilitando a vida do trabalhador do ramo da construção civil, **Tramix Concreto e Argamassa** e assim construiu sua vida profissional e pessoal sempre ajudando todos em sua volta.

Homem digno, humano, **excelente** pai, marido, irmão, filho, amigo, sempre fazendo o impossível pra ajudar as pessoas.

Demonstrando seu lado solidário sempre foi uma pessoa prestativa muito alegre, otimista com a vida, na verdade **"a alegria"** era característica fundamental, que sempre estavam no seu rosto todos os dias da sua vida, sempre demonstrou muita gratidão por cada pessoa que ajudou.

Como seu sonho nunca parou inaugurou outro empreendimento, **Loteamento Residencial Olivares**, no qual tem um lindo projeto para beneficiar a qualidade de vida das pessoas, continuando sonhando em graduar suas filhas, um sonho que não teve oportunidade de realiza-lo.

Porém no dia 27 de Julho de 2016, por volta das 22:00 Horas encerrou sua missão terra com seu falecimento e junto os seus projetos e sonhos, deixando muita saudade e legado para suas gerações futuras, onde todos: esposa, filhos, familiares e amigos admiramos e honramos por ter dedicado 55 anos de sua vida em prol da felicidade dos outros e de um futuro melhor.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI N° CM 22/2017

O Projeto de Lei nº CM 22/2017, de autoria do Vereador Carlos Alberto Correa da Silva, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende dar denominação de MARIO ANTÔNIO OLIVARES, a Rotatória que interliga a Avenida João Mateus Sampaio às ruas Vinte e Sete de Dezembro e Antônio Crispim Barbosa, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Ainda, o artigo 257 da Lei Orgânica Municipal disciplina a possibilidade de dar nome de pessoas a bens e serviços públicos, transcrevo:

Art. 257. O município poderá dar nomes de pessoas vivas e falecidas a bens e serviços públicos de qualquer natureza. (Alterado pela emenda nº 2 de 24/12/1991).

Parágrafo Único. Para fim deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas que prestaram ou estão prestando relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País e à Humanidade, devendo obrigatoriamente, ser anexado ao Projeto de Lei o Curriculum Vitae do homenageado. (Alterado pela emenda no 25, de 21/02/2011).

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame não está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A Lei Federal nº 6.454/77 veda dar nomes de pessoas vivas aos bens públicos pertencentes à União, vejamos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)

Esta anexo ao Projeto de Lei currículo do homenageado, subscrito pelo vereador Carlos Alberto Correa da Silva, e, pelo que consta, trata-se de pessoa falecida e realizou serviços relevantes no município.

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação (art. 68, do R.I).

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 12 de setembro de 2.017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. David Tribolli Corrêa".

Dr. David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N° CM 22/2017

AUTOR: VER. CARLITO

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “MARIO ANTÔNIO OLIVARES” A ROTATÓRIA QUE INTERLIGA A AVENIDA JOÃO MATHEUS SAMPAIO ÀS RUAS 27 DE DEZEMBRO E ANTÔNIO CRISPIM BARBOSA, EM ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

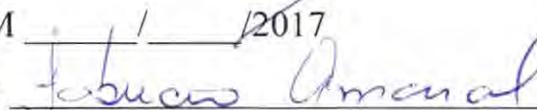
ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 12/09 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____ / ____ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: 

ENTREGUE AO RELATOR EM ____ / ____ /2017

ASSINATURA DO RELATOR: 

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

15ª Reunião Ordinária EM 18/09 /2017

EM ____ / ____ /2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° CM 22/2017 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “MARIO ANTÔNIO OLIVARES” A ROTATÓRIA QUE INTERLIGA A AVENIDA JOÃO MATHEUS SAMPAIO ÀS RUAS 27 DE DEZEMBRO E ANTÔNIO CRISPIM BARBOSA, EM ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

AUTOR: VER. CARLITO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº CM 22/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 18 de Setembro de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral

